



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

**DECRETO Nº 1.920, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.**

***Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.730,00 no Orçamento do Município com recursos do superávit financeiro.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.966 de 21 de novembro de 2017.

**DECRETA**

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal de 2018 no valor de R\$ 12.730,00 (doze mil setecentos e trinta reais) para inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. E TURISMO.  
02 – Ensino Fundamental - MDE.  
12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.  
3.3.3.90.36.00.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Física (596) (0020).....R\$ 3.100,00  
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.  
05 – Consórcios Públicos de Serviços de Saúde.  
10.301.0115.2109 – Manutenção Serv. Saúde por Consórcio – Consisa.  
3.3.3.71.70.00.00.00.00.00 Rateio Participação Consórcios Públicos (7777) (0040).....R\$ 9.600,00  
3.4.4.71.70.00.00.00.00.00 Rateio Participação Consórcios Públicos (7778) (0040).....R\$ 30,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, os provenientes do superávit financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 11 de janeiro de 2018.

**RICARDO LUIZ FLACH**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e publique-se:*

**VANI TERESINHA SCHNEIDER**  
Secretária Municipal Fazenda